

BOLETIM DE SERVIÇO

N. 369, 07 de julho de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	5
RESOLUÇÃO N. 116, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - ATENDIMENTO INICIAL AO USUÁRIO N1.....	5
RESOLUÇÃO N. 117, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - CAPTURAR DE CHAMADO	5
RESOLUÇÃO N. 118, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - CONTATAR COLABORADOR	5
RESOLUÇÃO N. 119, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - REDEFINIR SENHA/DESBLOQUEAR USUÁRIO	6
RESOLUÇÃO N. 120, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - LIMPAR CONTAS DE USUÁRIO	6
RESOLUÇÃO N. 121, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - ABRIR CHAMADO - SELF SERVICE	6
RESOLUÇÃO N. 122, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - BARRA PRETA NOS NAVEGADORES	7
RESOLUÇÃO N. 123, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - USUÁRIO COM OFFICE NÃO ATIVADO.....	7
RESOLUÇÃO N. 124, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - USUÁRIO - INSERIR PRINT NO CHAMADO	8
RESOLUÇÃO N. 125, DE 29 DE JULHO DE 2023 - APROVAR POP - EDITAR CHAMADO	8
RESOLUÇÃO N. 126, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - FLUXO DE INTERLOCUÇÕES COM PACIENTES INDÍGENAS E ESTRANGEIROS NO HU-UFGD	8
RESOLUÇÃO N. 127, DE 03 DE JULHO DE 2023 - TRANSFERIR DATA DO COLEGIADO EXECUTIVO	9
RESOLUÇÃO N. 128, DE 06 DE JULHO DE 2023 - HOMOLOGAR RESOLUÇÕES EMITIDAS <i>AD REFERENDUM</i>	9
SUPERINTENDÊNCIA.....	9
PORTARIA N. 298, DE 30 DE JUNHO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022.....	9
PORTARIA N. 299, DE 30 DE JUNHO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2022	13
PORTARIA N. 300, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DA CLÍNICA CIRÚRGICA DO HU-UFGD	16
PORTARIA N. 301, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.....	16
PORTARIA N. 302, DE 03 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO HU-UFGD	16
PORTARIA N. 303, DE 03 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO DE MANUAL DE NORMAS E ROTINAS INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL DA UTI PEDIÁTRICA DO HU-UFGD.....	19
PORTARIA N. 304, DE 04 DE JULHO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	21
PORTARIA N. 305, DE 04 DE JULHO DE 2023 - APROVAR DESLIGAMENTE DE RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL DO HU-UFGD	21
PORTARIA N. 306, DE 04 DE JULHO DE 2023 - RECONDUZIR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	22
PORTARIA N. 307, DE 05 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DO HU-UFGD.....	22
PORTARIA N. 308, DE 06 DE JULHO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA	23
PORTARIA N. 309, DE 07 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS (CCPALI)	23

PORTARIA N. 310, DE 06 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR NÚCLEO DE GESTÃO DO APLICATIVO DE GESTÃO PARA HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS (NG-AGHU).....	24
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	25
PORTARIA N. 59, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE LEVE	25
PORTARIA N. 60, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE PESADA	26
PORTARIA N. 61, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - PROCESSO DE LAVAGEM DOS PANOS DE LIMPEZA	26
PORTARIA N. 62, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - DESABASTECIMENTO DA LAVADORA.....	26
PORTARIA N. 63, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - ABASTECIMENTO DA CENTRÍFUGA	27
PORTARIA N. 64, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - PROCESSO DE SECAGEM DAS ROUPAS	27
PORTARIA N. 65, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVAIS	27
PORTARIA N. 66, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - HORÁRIOS DA COLETA DO ENXOVAL	28
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	28
PORTARIA N. 94, DE 06 DE JULHO DE 2023 - APROVAR POP - CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA NA ALTA HOSPITALAR	28
TORNAR PÚBLICO.....	29
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.....	29
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.....	30
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.....	31
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.....	32

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 116, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - ATENDIMENTO INICIAL AO USUÁRIO N1
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.001. ATENDIMENTO INICIAL AO USUÁRIO N1***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 117, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - CAPTURAR DE CHAMADO
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.003. Capturar Chamado***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 118, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - CONTATAR COLABORADOR
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.004. Contatar colaborador***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 119, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - REDEFINIR SENHA/DESBLOQUEAR USUÁRIO O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.006. Redefinir senha-Desbloquear usuário***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 120, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - LIMPAR CONTAS DE USUÁRIO O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.007. Limpar contas de usuário**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 121, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - ABRIR CHAMADO - SELF SERVICE O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.011. Abrir um chamado - Self Service***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 122, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - BARRA PRETA NOS NAVEGADORES O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.013. Barra preta nos navegadores***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 123, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - USUÁRIO COM OFFICE NÃO ATIVADO O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.015. Usuário com office não ativado***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 124, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - USUÁRIO - INSERIR PRINT NO CHAMADO O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.016. Usuário - inserir print no chamado***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 125, DE 29 DE JULHO DE 2023 - APROVAR POP - EDITAR CHAMADO O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **POP.SETISD.017. Editar Chamado***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 126, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - FLUXO DE INTERLOCUÇÕES COM PACIENTES INDÍGENAS E ESTRANGEIROS NO HU-UFGD O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **Procedimento Operacional Padrão (POP) que estabelece o fluxo de interlocuções com pacientes indígenas e estrangeiros***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

*Anexo disponível [aqui](#) – POP.CSIN.001

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 127, DE 03 DE JULHO DE 2023 - TRANSFERIR DATA DO COLEGIADO EXECUTIVO O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Transferir para o dia 13/07/2023 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 06/07/2023.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 128, DE 06 DE JULHO DE 2023 - HOMOLOGAR RESOLUÇÕES EMITIDAS AD REFERENDUM O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

Homologar as resoluções 109/2023, 110/2023 e 111/2023 emitidas *ad referendum*.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 298, DE 30 DE JUNHO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 4/2022, cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção equipamentos hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação, teste e segurança elétrica, treinamento de operadores para o equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 43/2021]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Flávia Lefort Lamanna	217xxxx	Engenharia clínica
Substituto	Edilene Alves Ferreira	331xxxx	Assistente em Administração

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Jorge Samuel Fernandez Urbieto	189xxxx	Técnico em eletrônica
Substituto	Flávia Lefort Lamanna	217xxxx	Engenharia clínica
Titular	Edilene Alves Ferreira	331xxxx	Assistente em Administração
Substituto	Flávia Lefort Lamanna	217xxxx	Engenheira clínica

III - Fiscal Administrativo

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Kelly Cristiane Miyashiro	11xxxx2	Analista Administrativo

Art. 2º - Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 23 de junho de 2023, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 299, DE 30 DE JUNHO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO AQUILION 64, da Marca Toshiba (Canon), conforme especificações e condições constantes na Inexigibilidade de Licitação 07/2022;

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Flávia Lefort Lamanna	21xxxx7	Engenharia Clínica
Substituto	Edilene Alves Ferreira	33xxxx6	Assistente em Administração

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Edilene Alves Ferreira	33xxxx6	Assistente em Administração
Substituto	Flávia Lefort Lamanna	21xxxx7	Engenharia Clínica

III - Fiscal Técnico do Contrato

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Jorge Samuel Urbieto Fernandez	18xxxx6	Técnico em eletrônica
Substituto	Flávia Lefort Lamanna	21xxxx7	Engenharia Clínica

Art. 2º - Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 23 de junho de 2023, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 300, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DA CLÍNICA CIRÚRGICA DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Designar **EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA**, matrícula Siape nº 212xxxx, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 10/07/2023 a 14/07/2023.

Art. 2 - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3 - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 301, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JEAN WILSON MOTA**, matrícula SIAPE n. 181xxxx, técnico em radiologia, para substituir Daniel Salas Steinbaum, no período de 10/07/2023 a 14/07/2023, do cargo de Chefe da Divisão do Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2.º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 302, DE 03 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no

Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o Comitê de Segurança da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, com os membros a seguir:

Gestor de Segurança da Informação:

Coordenador do Comitê de Segurança da Informação: Helcio de Brito Lima - SIAPE 582****

Representantes da Superintendência:

Titular - Leandro Marcel Freitas e Santos - SIAPE - 213****

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Titular - Daniel Salas Steinbaum - SIAPE: 192****

Suplente - Jean Wilson Mota - SIAPE: 181****

Representantes da Gerência Administrativa:

Titular - Vagno Nunes de Oliveira - SIAPE: 156****

Suplente - Anderson Mota Sampaio - SIAPE: 156****

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa Titular:

Titular - Wesley Eduardo Ferreira - SIAPE: 145****

Suplente - Adriana Cristina Ranzi - SIAPE: 331****

Representantes do Setor da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação:

Titular - Filipe Augusto Lins Martins - SIAPE: 175****

Suplente - André Fernando Pereira - SIAPE: 227****

Representantes da Ouvidoria:

Titular - Jeremias Gonçalves - SIAPE: 181****

Representantes da Consultoria Jurídica:

Titular - Mara Silvia Zimmermann - SIAPE: 238****

Suplente - Leticia Horbach Goncalves - SIAPE: 196****

Art. 2º - As funções desempenhadas no âmbito da gestão da Segurança da Informação da Ebserh são consideradas de relevância pública e não são remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Segurança da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados:

I. Implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração Central da EBSERH, para garantir a Segurança da Informação no HU-UFGD.

II. Promover o alinhamento entre as áreas de negócio, no âmbito do HU-UFGD, em consonância com a Gestão de Segurança da Informação;

III. assessorar a implementação das ações de Segurança da Informação e Comunicação no HU-UFGD;

IV. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre a segurança da informação no HU-UFGD;

V. propor normas e procedimentos internos relativos à segurança da informação e comunicação, em conformidade com as legislações existentes sobre o tema;

VI. Apoiar a implementação da Política de Segurança da Informação e as normas internas de Segurança da Informação no âmbito do HU-UFGD;

VII. Propor alterações na política de segurança da informação;

VIII. propor à Superintendência do HU-UFGD e às instâncias competentes da Empresa sanções em caso de violação da Política de Segurança da Informação ou de quebra de segurança, conforme previsto no art. 52 da Lei 13.709/2018, aplicando-se, no que for compatível, as regras procedimentais da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 4º - Ao Gestor de Segurança da Informação compete:

I. Coordenar o Comitê de Segurança da Informação do HU-UFGD;

- II. Propor ações para conformidade do HU-UFGD com os normativos de Segurança de Informação vigentes;
- III. Assessorar a alta administração do HU-UFGD e seu corpo técnico na implementação da Política de Segurança da Informação;
- IV. Estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à Segurança da Informação no âmbito do HU-UFGD;
- V. Promover, com o apoio da alta administração, a divulgação da política e das normas internas de Segurança da Informação da Ebserh a todos os empregados, usuários, prestadores de serviços e fornecedores que trabalham no HU-UFGD;
- VI. Incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à Segurança da Informação no HU-UFGD;
- VII. Propor a alocação de recursos humanos e materiais necessários às ações de Segurança da Informação no HU-UFGD;
- VIII. Acompanhar os trabalhos da Equipe Distribuída de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos no HU-UFGD;
- IX. Acompanhar, implementar e avaliar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da Segurança da Informação;
- X. Acompanhar a realização de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da Segurança da Informação no HU-UFGD; e
- XI. Observar o estrito cumprimento das normas e conformidade com as orientações da Administração Central em assuntos relativos à Segurança da Informação.

Art. 5º - O regimento interno do **CSI/HU-UFGD** definirá o detalhamento e o funcionamento do Comitê:

Art. 6º - Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 303, DE 03 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO DE MANUAL DE NORMAS E ROTINAS INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL DA UTI PEDIÁTRICA DO HU-UFGD
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr o Grupo de Trabalho para construção do Manual de Normas e Rotinas Integrado Multiprofissional da UTI Pediátrica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Antônia Gomes de Olinda – Coordenadora;

Gabriel Del Vigna Alencar – Enfermeiro;

Ely Bueno da Silva Bispo – Enfermeira;

Mirelle Salgueiro Morini – Técnica de Enfermagem;

Valéria Azevedo de Almeida – Fisioterapeuta;

Valeria Da Silva Rodrigues Espirandely –Assistente Social;

Regilene Monteiro de Araujo – Fisioterapeuta;

Nádia Dan Bianchi de Souza – Psicóloga;

Josiane Ribeiro dos Santos Santana - Nutricionista;

Nancy Karol Giummarresi Torres – Médica;

Paulo Serra Baruki – Médico;

Adriana Batista Agüero — Chefe de Unidade da UTI Pediátrica;

Francisco Rodrigues Martins — Enfermeiro.

Art.2º - O referido GT será designado para reunir os referidos descritivos inerente as respectivas categorias na composição do Manual de Normas e Rotinas Multi.

Art.3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho distribuirá as atividades aos demais membros do GT.

Art.4º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar um cronograma com datas e horários pré-agendados referente as reuniões e desenvolvimentos, objetivando atender o prazo estabelecido.

Art.5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da autorização e data de publicação desta.

Art.6º - O produto final do GT será a elaboração do Manual de Normas e Rotinas Integrado Multiprofissional da UTI Pediátrica, e o encerramento do GT ocorrerá após a capacitação de toda a equipe da UTI Pediátrica pelos membros envolvidos.

Art.7º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de junho de 2023, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 304, DE 04 DE JULHO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WANALINE FONSECA**, matrícula Siape nº 180****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 30/06/2023 a 09/07/2023.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeito retroativos a partir do dia 30/06/2023.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 305, DE 04 DE JULHO DE 2023 - APROVAR DESLIGAMENTO DE RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desligamento do residente **CAUAN BARBOSA NERY** do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com efeito retroativo a partir do dia 23 de maio de 2023

Art. 2º - Revogar a Portaria - SEI 297 publicada no Boletim de Serviço nº 368 de 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 306, DE 04 DE JULHO DE 2023 - RECONDUZIR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16 de junho de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 214, de 04 de maio de 2023, (Boletim de Serviço nº 352, 05 de maio de 2023), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23529.013016/2022-42, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação (31065769) de 04 julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2023, ficando convalidado os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 307, DE 05 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Reconstituir a Comissão de Biossegurança do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Mauricio Hidemi Shimada – Cirurgião Dentista – UMULTI – GAS - Presidente

Elimar Mayara de Almeida Menegotto – Médica Oftalmologia – UCIR – GAS – Vice-presidente

Eliane Bergo de Oliveira – Enfermeira – UBCME – Secretária

Rosangela Fernandes – Técnica em enfermagem – UVS - SGQ

Ligia Batista Lobo – Médica Otorrinolaringologia – UCIR - GAS

Shislene Espindola Lopes – Enfermeira – UCM – GAS

Joaquim Junio do Valle – Técnico em Radiologia – UDM

Thiago Machado Ayala de Oliveira – Psicólogo – USM

Leonora Correa da Costa de Marchi – Farmacêutica – UBCME

Ulisses dos Santos – Enfermeiro – CCO

Gislayne Fátima de Carvalho Farage - Fisioterapeuta- enfermaria pediátrica

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2023, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 308, DE 06 DE JULHO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALLINE CRISTHINE NUNES CERCHIARI MENON**, matrícula SIAPE n. 152xxx, médica, para substituir Paulo Serra Baruki, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, no cargo de Chefe da Divisão Médica, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 309, DE 07 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS (CCPALI)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Reconstituir a Comissão de Cuidados Paliativos (CCPali) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Colaborador	Cargo / Função na comissão
Alexandre Satoshi Inagaki	Fisioterapeuta / membro
Bianca Raquel Bianchi Celloto	Enfermeira / membro

Cristhiane Rossi Gemelli	Nutricionista / membro
Erica Marques Ovidio	Médica / membro
Fabírcia Becker Erani	Enfermeira/Secretária
Hermeto Macário Amin Paschoalick	Médico / Presidente
Jefferson Teodoro de Assis	Enfermeiro / membro
Josiane Ribeiro dos Santos	Nutricionista / membro
Larissa Beatriz Andreatta	Psicóloga / Vice-Presidente
Liliana Iapequino Moraes	Médica / membro
Maria Carolina Costa de Almeida Cabral	Psicóloga / membro
Nádia Dan Bianchi	Psicóloga / membro
Alline Cristhine Nunes Cerchiare Menon	Médica/ membro
Simara De Sousa Elias	Assistente Social / membro
Suellen dos Santos Silva	Enfermeira / membro
Tiago Amador Correia	Enfermeiro / membro
Vitor Arce Cathcart Ferreira	Médico / membro
Camilla Rocha Raniero	Médica / membro
Débora Cândido de Souza	Psicóloga/ membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 310, DE 06 DE JULHO DE 2023 - RECOMPOR NÚCLEO DE GESTÃO DO APLICATIVO DE GESTÃO PARA HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS (NG-AGHU)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

GERÊNCIA	MÓDULO	TITULAR	SUPLENTE
GAS	PACIENTE	Marcos Luis Faleiros Lourenção	Marjorie Ester Dias Maciel
GAS	INTERNAÇÃO	Marjorie Ester Dias Maciel	Marcos Luis Faleiros Lourenção
GAS	AMBULATÓRIO	Fabírcia Becker Erani	Rodrigo Alexandre Teixeira
GAS	PRESCRIÇÃO MÉDICA	Paulo Serra Baruki	Adriana Batista Agüero
GAS	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM	Rosana Matos Queiroz	Fernanda Raquel Ritz Araújo
GAS	PRESCRIÇÃO MULTIPROFISSIONAL	Raquel Bressan de Souza	Valéria da Silva Rodrigues Espirandely
GAS	CONTROLES DE PACIENTE	Fernanda Raquel Ritz Araújo	Rosana Matos Queiroz

GAS	FARMÁCIA	Andressa Leite Ferraz de Melo	Magda Laíse Oliveira Tanaka
GAD	ESTOQUE	Carlos Alexandre Dias	Paulo Henrique Lodi
GAS	EXAMES	Viviane Cristina Noro	Jean Wilson Mota
GAD	FINANCEIRO	Sônia Aparecida Velasque do Nascimento	Jucilene Assunção de Oliveira
GAS	CIRURGIAS	Vânia de Carvalho das Neves	Daniel Silva Santos
GAD	CUSTOS	Anderson Luis Mota Sampaio	Caio Cesar de Souza Campinas
GAD	COLABORADOR	Noelma Santos e Souza	Liane Teresinha Goettems
GEP	PRESCRIÇÃO RESIDENTES	Renata Dalseco Araújo	Adriana Cristina Ranzi
GAS	FATURAMENTO	Kerly da Silva Barbosa	Francieli Bezerra Carvalho
SETISD/USID	SUPORE À IMPLANTAÇÃO	Junio Eduvirgem	Márcia Strassburger Araújo
SETISD/USID	SUPORE À IMPLANTAÇÃO	Marcos Alexandre Matos Marques	Alessandro Teixeira de Andrade
SETISD/USTI	SUPORE À IMPLANTAÇÃO	Leandro Marcel Freitas e Santos	Filipe Augusto Lins Martins

Art. 2º - O NG-AGHU será coordenado por Junio Eduvirgem, vice-coordenado por Alessandro Teixeira de Andrade e secretariado por Márcia Strassburger Araújo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 59, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE LEVE

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – **POP.STHH.023 – PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE LEVE*** versão 3.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#)

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 60, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE PESADA

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – POP.STHH.024 – **PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE PESADA*** versão 3.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#)

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 61, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - PROCESSO DE LAVAGEM DOS PANOS DE LIMPEZA

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – POP.STHH.025 – **PROCESSO DE LAVAGEM DOS PANOS DE LIMPEZA*** versão 3.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#)

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 62, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - DESABASTECIMENTO DA LAVADORA

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – POP.STHH.026 – **DESABASTECIMENTO DA LAVADORA*** versão 3.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#)

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 63, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - ABASTECIMENTO DA CENTRÍFUGA
O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – **POP.STHH.027 – ABASTECIMENTO DA CENTRÍFUGA*** versão 3.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#)

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 64, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - PROCESSO DE SECAGEM DAS ROUPAS
O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – POP.STHH.028 – **PROCESSO DE SECAGEM DAS ROUPAS*** versão 3.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#)

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 65, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVAIS
O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – POP.STHH.033 – **COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVAIS** versão 3.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#)

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 66, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - APROVAR POP - HORÁRIOS DA COLETA DO ENXOVAL
O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – POP.STHH.034 – **HORÁRIOS DA COLETA DO ENXOVAL*** versão 3.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#)

Vagno Nunes de Oliveira

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 94, DE 06 DE JULHO DE 2023 - APROVAR POP - CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA NA ALTA HOSPITALAR

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA NA ALTA HOSPITALAR**, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

TORNAR PÚBLICO

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Processo nº 23529.007053/2023-01

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado final da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD.

I – Classificar para 2ª fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até o 3º colocado, considerando que a classificação observa o limite determinado no Art. 16 e incisos da Norma SEI nº 2/2022 – DGP/EBSERH.

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempepe	Situação	Critério de Eliminação nos Termos do Edital 05/2023
1	Leonora Corrêa da Costa de Marchi	10	2	Classificado(a)-	
2	Mirelle Salgueiro Morini	5,5	2	Classificado(a)-	
3	Yehudi Americo Pereira Tolentino	1	1	Classificado(a)-	
4	Alline Cristhine Nunes Cerchiari Menon	-	-	Eliminado(a)	Candidato não atende aos requisitos obrigatórios: Art. 5º.

Art. 2º TORNAR PÚBLICO o resultado dos recursos:

Não houve recurso para função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macário Amin Paschoalick
Superintendente

**RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS
ESPECIALIZADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Processo nº 23529.007053/2023-01

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado final da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Cuidados Especializados**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD.

I – Classificar para 2ª fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até o 4º colocado, considerando que a classificação observa o limite determinado no Art. 16 e incisos da Norma SEI nº 2/2022 – DGP/EBSEH.

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate	Situação	Critério de Eliminação nos Termos do Edital 06/2023
1	Renata Rodrigues de Paula	16	2	Classificado(a)	
2	Antonia Gomes de Olinda	10	4,3	Classificado(a)	
3	Mirelle Salgueiro Morini	9,5	2	Classificado(a)	
4	Alline Cristhine Nunes Cerchiari Menon	6	3,3	Classificado(a)	
5	Marcia Strassburger Araújo	6	0	Não Classificado(a)	
6	Caroline Amaral Pereira	1	4,3	Não Classificado(a)	
7	Yehudi Americo Pereira Tolentino	1	1	Não Classificado(a)	

8	Tatiane Moisés Murça	-	-	Eliminado(a)	Candidato não atende aos requisitos obrigatórios: Manifestação de Anuência
---	----------------------	---	---	--------------	--

Art. 2º TORNAR PÚBLICO o resultado dos recursos:

Candidato(a): Renata Rodrigues de Paula: Parcialmente Deferido.

Candidato(a): Marcia Strassburger Araújo: Parcialmente Deferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macário Amin Paschoalick
Superintendente

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DO CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Processo nº 23529.007053/2023-01

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado final da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física**, vinculada à Gerência Administrativa do HU-UFGD.

I – Classificar para 2ª fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até o 3º colocado, considerando que a classificação observa o limite determinado no Art. 16 e incisos da Norma SEI nº 2/2022 – DGP/EBSERH.

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Pontuação Critério Desempate	Situação	Critério de Eliminação nos Termos do Edital 07/2023
1	Alisson Ribas Cirqueira	6,5	2	Classificado(a)	
2	Marcia Strassburger Araújo	6	0	Classificado(a)	
3	Bruno Eric Pereira	4	1	Classificado(a)	
4	Yehudi Americo Pereira Tolentino	1	1	Não Classificado(a)	

5	Natanael Takeo Yamamoto	-	-	Eliminado(a)	Candidato não atende aos requisitos obrigatórios: Manifestação de Anuência
---	-------------------------	---	---	--------------	--

Art. 2º TORNAR PÚBLICO o resultado dos recursos:

Candidato(a): Marcia Strassburger Araújo: Parcialmente Deferido.

Candidato(a): Natanael Takeo Yamamoto: Indeferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macário Amin Paschoalick
Superintendente

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Processo nº 23529.007053/2023-01

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado final da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD.

I – Classificar para 2ª fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até o 5º colocado, considerando que a classificação observa o limite determinado no Art. 16 e incisos da Norma SEI nº 2/2022 – DGP/EBSERH.

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate	Situação	Critério de Eliminação nos Termos do Edital 08/2023
1	Cleber Massato Toda	18	4,3	Classificado(a)	
2	Rafaele Carla Pivetta de Araújo	12	3,3	Classificado(a)	
3	Leonora Corrêa da Costa de Marchi	12	2	Classificado(a)	

4	Viviane Regina Noro	11	3,3	Classificado(a)	
5	Cleide Adriane Signor Tirloni	10,5	6,8	Classificado(a)	
6	Alana de Souza Morais Silva	9,5	2	Não Classificado(a)	
7	Marciane Máximo da Silva Lobo	7	2,3	Não Classificado(a)	
8	Marcia Strassburger Araújo	7	0	Não Classificado(a)	
9	Yehudi Americo Pereira Tolentino	3	1	Não Classificado(a)	
10	Elvis Lincoln Francisco de Assunção	-	-	Eliminado(a)	Candidato não atende aos requisitos obrigatórios: Art. 5º e Manifestação de Anuência
11	Andressa Leite Ferraz de Melo	-	-	Eliminado(a)	Candidato não atende aos requisitos obrigatórios: Art. 5º.
12	Jeane Alves Freire	-	-	Eliminado(a)	Candidato não atende aos requisitos obrigatórios: Manifestação de Anuência
13	Letícia Lima Junqueira	-	-	Eliminado(a)	Candidato não atende aos requisitos obrigatórios: Manifestação de Anuência

Art. 2º TORNAR PÚBLICO o resultado dos recursos:

Candidato(a): Viviane Regina Noro: Indeferido.

Candidato(a): Cleide Adriane Signor Tirloni: Indeferido.

Candidato(a): Marciane Máximo da Silva Lobo: Indeferido.

Candidato(a): Marcia Strassburger Araújo: Parcialmente deferido.

Candidato(a): Elvis Lincoln Francisco de Assunção: Indeferido.

Candidato(a): Letícia Lima Junqueira: Indeferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macário Amin Paschoalick
Superintendente